

*Aprova a adesão dos municípios cearenses à Portaria GM/MS nº 6.916/2025.*

**RESOLUÇÃO Nº 245-A/2025 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a adesão dos municípios cearenses, relacionados abaixo, à Portaria GM/MS nº 6.916/2025, que estabelece os procedimentos para a execução de despesas relacionadas às ações e serviços públicos de saúde voltados à atenção primária e especializada.

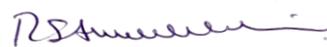
Parágrafo Único. A adesão reforça o compromisso do município com a melhoria contínua da qualidade da atenção à saúde, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos financeiros e assegurando o cumprimento das diretrizes e prioridades do Sistema Único de Saúde.

Ordem	Município	MAC	PAP	Ordem	Município	MAC	PAP	Ordem	Município	MAC	PAP
1	Acaraú	X	X	24	General Sampaio	X	X	46	Paraipaba	X	
2	Amontada	X	X	25	Groaíras		X	47	Paramoti	X	X
3	Apuiarés	X		26	Guaiúba	X	X	48	Pedra Branca	X	X
4	Aquiraz	X	X	27	Guaraciaba do Norte	X		49	Piquet Carneiro		X
5	Aracati	X	X	28	Horizonte	X	X	50	Poranga	X	
6	Ararendá	X		29	Icapuí	X	X	51	Quiterianópolis	X	X
7	Aratuba	X	X	30	Independência	X		52	Quixadá	X	
8	Banabuiú	X		31	Ipu	X		53	Quixelô	X	X
9	Bela Cruz	X		32	Itaitinga	X		54	Quixeramobim	X	X
10	Camocim	X	X	33	Jaguaribe	X	X	55	Redenção	X	X
11	Canindé	X	X	34	Juazeiro do Norte	X	X	56	Reriutaba		X
12	Capistrano		X	35	Jucás	X		57	Russas	X	X
13	Caridade	X	X	36	Maranguape	X	X	58	Santana do Acaraú	X	X
14	Cariré		X	37	Marco	X	X	59	São Benedito	X	
15	Caririaçu	X		38	Martinópolis	X	X	60	São Gonçalo do Amarante	X	
16	Cariús	X	X	39	Milhã	X		61	Tauá	X	X
17	Cascavel	X	X	40	Morada Nova	X		62	Tejuçuoca	X	
18	Catunda	X	X		Moraújo	X		63	Tianguá	X	
19	Choró	X	X	41	Mulungu	X	X	64	Ubajara		X
20	Coreaú		X	42	Novo Oriente	X	X	65	Umirim		X
21	Crateús	X	X	43	Ocara		X	66	Varjota	X	X
22	Croatá		X	44	Palmácia		X				
23	Eusébio	X	X	45	Paracuru	X	X				

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2025.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS